

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS**

**FOLHA Nº 84**

**LIVRO Nº B-55**

**TERMO Nº 49/2024**

Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo de nº 26/2023, livro B-51, folhas nº 84/87, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e **CONSTRUTORA ENGECAD LTDA**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, sediado na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Rubens José França Bomtempo, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 05893700-4 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 003.675.607-55, residente nesta cidade, ordenador exclusivo de despesas, conforme disposto no Decreto nº 04 de 23 de dezembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **CONSTRUTORA ENGECAD LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.984.931/0001-10, com sede na Rua Vereador Décio Nicolay, nº 125, Quitandinha, Petrópolis/RJ, neste ato representada por sua procuradora **Sra. Vanessa Pomin Guimarães**, brasileira, casada, assistente administrativa, portadora da Carteira de Identidade nº 21.669.922-3 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 116.790.227-09, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho exarado no processo administrativo nº **51746/2022** e nos termos do art. 65, alínea a, c/c art. 65, §1º, todos da Lei nº 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O presente tem por objetivo o acréscimo do valor de **R\$ 159.778,08 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e oito centavos)**, que corresponde a, aproximadamente, 7,59% do valor original; **CLÁUSULA SEGUNDA**: Para fazer face às despesas do presente aditamento, será utilizado o Programa de Trabalho nº 19.01.15.451.2023.2094.4490.51.01, fonte nº 1.754.00 e nota de empenho nº 1065/2024, no valor de R\$ 159.778,08 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e oito centavos), da Secretaria de Obras; **CLÁUSULA TERCEIRA**: Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma. \*\*\*\*\*  
Petrópolis, 24 de maio de 2024.



**Contratante: Município de Petrópolis**

*Vanessa Pomin*

**Contratada: CONSTRUTORA ENGECAD LTDA**